



Instruções para a AGE de 29/06/2021 da AFBNDESPAR – em 28/06/2021

Sobre Deliberação sobre Ação pela Nulidade da Resolução CGPAR nº 25

Prezados Associados,

No dia de amanhã, **29/06/2021**, haverá **AGE**, convocada pelo Edital de 20/06/2021, para deliberar sobre autorização para que a AFBNDESPAR, em conjunto com a AFBNDES, AFFINAME, APA-FAPES/BNDES e AFJOIA, promova ação coletiva em face da União e do BNDES para afastar os efeitos da resolução n.º 25/2018 da CGPAR relativamente aos seus associados, mediante anulação do referido ato administrativo, através da contratação do escritório de advocacia Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia.

Serão **enviadas mensagens, por e-mails e pela lista de transmissão AFBNDESPAR WA**, para todos os Associados que estejam com seus respectivos e-mails e celulares atualizados no Cadastro da AFBNDESPAR.

A participação dos Associados na AGE será feita, exclusivamente, por celular ou computador, através do link

<https://www.afbndespar.org.br/area-restrita/tutorial/>, que orienta como ou em local determinado no site da Associação no link <https://www.afbndespar.org.br/>.

O **acesso à votação** se dará mediante **digitação do CPF e Matrícula do Sistema BNDES**, teclando-se apenas os números (sem pontos ou traços) dos **11 dígitos do CPF e 6 dígitos da Matrícula**, incluindo-se, nos dois casos, os “0” iniciais se existirem. Antes de votar **os Associados poderão consultar as deliberações a serem tomadas em conjunto na AGE**, que já foram divulgadas e são reapresentadas a seguir:

1. Ajuizar ação coletiva em face da União e do BNDES para afastar os efeitos da Resolução n.º 25/2018 da CGPAR relativamente aos associados da AFBNDESPAR, mediante anulação do referido ato administrativo, em conjunto com a AFBNDES, AFFINAME, APA-FAPES/BNDES e AFJOIA;
2. Contratar o escritório de advocacia Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia para o patrocínio da referida ação judicial, nos termos da sua carta-proposta de enviada para as Associações;
3. Arcar integralmente com o custeio para o pagamento dos honorários contratuais ao citado escritório de advocacia no valor que for apurado no rateio feito em conjunto com as demais Associações;
4. Fixar para dia 07/07/2021 o prazo final para a filiação novos associados à AFBNDESPAR de forma a serem incluídos como beneficiários na citada ação judicial, delegando para a Diretoria fixar novo prazo caso haja atraso na distribuição da referida ação.

Serão **quatro as opções de voto: aprovação, não aprovação, voto nulo e abstenção** (ou voto em branco). Para votar, o Associado deverá **assinalar uma das quatro opções** e depois **confirmar o voto**.

Os Associados **poderão votar até as 16:59 horas do dia 29/06/2021, podendo votar antecipadamente a partir do momento em que receberem este comunicado, que conte o link para votação**.

Encerrada a votação, a apuração dos resultados será feita automaticamente site de votação e divulgada

Esperando contar com a participação de todos em nossa AGE de 07/05/2021, subscrevo-me,

Luiz Antônio Moraes dos Santos

Presidente da AFBNDESPAR